Lei n.º 2.889 de 2026

Institui o Plano Municipal de Cultura de Piumhi - PMC, para o período de 2021-2031, e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e aprovado o Plano Municipal de Cultura de Piumhi - PMC, constante do Anexo Único desta Lei, como instrumento de planejamento estratégico, gestão e orientação da política pública de cultura do Município, correspondente ao período de 2021-2031, em consonância com o Sistema Municipal de Cultura e com a participação do Conselho Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Piumhi e da sociedade civil.

I **1º** O Plano Municipal de Cultura estabelece diretrizes, objetivos, metas, estratégias e ações destinadas a orientar o desenvolvimento da política cultural do Município de Piumhi durante o período de sua vigência.

II **2º** A execução e o acompanhamento do Plano Municipal de Cultura observarão os princípios da participação social, da democratização do acesso à cultura, da valorização da diversidade cultural, da preservação do patrimônio cultural e da articulação entre o Poder Público e a sociedade civil.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura constitui instrumento de planejamento estratégico integrante do Sistema Municipal de Cultura de Piumhi, instituído pela Lei Municipal n° 2.486, de 16 de julho de 2020, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n° 2.675, de 2023, e deverá observar, no que couber, as disposições da Lei Federal n° 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, bem como demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à política cultural.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS

Art. 3º São diretrizes do Plano Municipal de Cultura de Piumhi:

I - a valorização, preservação, proteção, promoção e difusão do patrimônio cultural material e imaterial do Município;

II - a democratização e universalização do acesso dos cidadãos piumhienses aos bens, serviços, espaços e manifestações culturais;

III - o fomento à produção, circulação, fruição e consumo de bens e serviços culturais nas áreas urbana e rural do Município;

IV - o fortalecimento da economia da cultura, promovendo a geração de emprego e renda, a profissionalização, a capacitação e o empreendedorismo no setor cultural;

V - o fortalecimento da participação social e da atuação do Conselho Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Piumhi, observadas as competências estabelecidas na legislação vigente;

VI - a promoção da diversidade cultural e o reconhecimento das diferentes manifestações, expressões, saberes, fazeres e identidades culturais existentes no Município;

VII - a articulação das políticas públicas municipais de cultura com as políticas estaduais e nacionais de cultura, observadas as competências de cada ente federativo.

CAPÍTULO III
DAS METAS E DO MONITORAMENTO

Art. 4º As metas, estratégias e ações que integram o Anexo Único desta Lei serão monitoradas, avaliadas e, quando necessário, revisadas periodicamente pelo órgão municipal responsável pela política de cultura, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Piumhi, assegurada a participação da sociedade civil.

Parágrafo único. O Poder Executivo publicará, a cada 2 (dois) anos, relatório de avaliação do cumprimento das metas e, ações previstas no Plano Municipal de Cultura.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, deverão considerar, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, os recursos necessários à implementação das ações e ao cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A execução das ações previstas no Plano Municipal de Cultura observará a legislação orçamentária, financeira e administrativa vigente, bem como os recursos provenientes de programas, fundos, convênios, transferências e demais mecanismos de financiamento e fomento cultural, inclusive aqueles decorrentes da Política Nacional Aldir Blanc-PNAB e de outros programas e políticas públicas de cultura.

Art. 6º O Plano Municipal de Cultura terá como período de referência o decênio 2021-2031, considerando-se, para fins de planejamento, acompanhamento e avaliação da política cultural municipal, as diretrizes, metas, estratégias e ações nele estabelecidas, sem prejuízo da observância da legislação vigente à época da realização dos respectivos atos administrativos.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, as disposições necessárias à execução desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 09 de outubro de 2026.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Plano Municipal de Cultura

Piumhi - MG

– 2021/2031 –

Plano Municipal de Cultura
Piumhi - MG

-2021 / 2031 -



Plano Municipal de Cultura

PIUMHI-MG



Prefeito:
Paulo César Vaz

Vice Prefeito:
José Cirineu Silva

Diretor de Departamento de Cultura:
Thiago Júnio Santos Augusto

Comissão Organizadora Municipal

Representantes do poder Executivo:
Ellon de Souza Silva
Janice Auxiliadora Melo Cunha

Representates do Conselho Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Piumhi:
Fernanda de Oliveira Silva
Vânia da Consolação Soares Costa

Representantes do Poder Legislativo:
Felipe Cavalieri Lima
Joselito Costa Silva

Representantes da Sociedade Civil:
Lorena Marta Melo
Gabby Batista de Almeida

Presidente da Comissão Organizadora Municipal e diretor do Departamento de Cultura:
Thiago Júnio Santos Augusto

Atualização feita em setembro de 2025. Responsáveis:
Thiago Júnio Santos Augusto e a colaboradora Vivianny de Matos Santos

Plano Municipal de Cultura de Piumhi, Minas Gerais

Piumhi-MG
2021/2031

Sumário

Apresentação 6
História do município 6
Patrimônios Protegidos 11
Bens Tombados 11
Patrimônio Imaterial 11
Fontes Arquivísticas 12
Bens Inventariados 12
Móveis e integrados 15
Conjuntos urbanos ou paisagísticos 17
Patrimônio imaterial 17
Leis que fortalecem a nossa cultura 18
Diagnóstico do Desenvolvimento da Cultura 19
Sistema Municipal de Cultura de Piumhi 20
Calendário Cultural de Eventos do Município 23
Projetos, Ações e Metas 24
Prazos de Execução das Metas 34
Mecanismos e Fontes de Financinamento 35
Indicadores de Monitoramento e Avaliação 37
Referências 51

Apresentação

De acordo com a Lei Municipal nº 2.486/2020, que institui o Sistema Municipal de Cultura, integrado ao Sistema Nacional de Cultura, Piumhi organiza e fortalece suas políticas públicas para o setor. Esse sistema constitui o principal articulador, em âmbito local, das ações culturais, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada entre os entes federados e a sociedade civil. Seu objetivo é promover o desenvolvimento humano, social e econômico, assegurando o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso aos bens e serviços culturais. O Plano Municipal de Cultura, com vigência decenal, configura-se como um instrumento de planejamento estratégico. Ele orienta, organiza e regula a execução da Política Municipal de Cultura, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Cultura.

História do município

A origem da povoação de Piumhi remonta ao século XVIII, inserida nos padrões das formações mineiras setecentistas, marcadas pela mineração, agricultura, pecuária e religiosidade. Durante as primeiras décadas dos Setecentos, a região conhecida como Sertão do Piauhy era recoberta por densas matas, habitada por povos indígenas e comunidades quilombolas. Apesar disso, já era alvo do interesse de bandeirantes, que acreditavam na abundância de ouro.

Em 1731, João Batista Maciel, natural de Pitangui, liderou expedições à região, divulgando a existência de faisqueiras. Ainda que o ouro não fosse encontrado em grande quantidade, o movimento gerou os primeiros núcleos de ocupação. Após conflitos com quilombolas, que retardaram a fixação dos colonizadores, o território voltou a ser ocupado a partir de 1743, com a destruição definitiva dos quilombos. Na década seguinte, novas sesmarias foram distribuídas, consolidando o povoamento.

Em 1752, registrou-se um novo ciclo minerador, atraindo população e fortalecendo a organização social e religiosa. Em 1754, foi criada a Paróquia de Nossa Senhora do Livramento do Piuhy, a primeira do termo de Tamanduá, subordinada ao Bispado de Mariana. Já em

1803, a paróquia recebeu o título de Paróquia Colada, passando a contar com recursos do Estado português para manutenção de seus sacerdotes.

Com o tempo, a mineração cedeu espaço à agricultura e à pecuária, atividades que moldaram a vocação agrária do município. Destacaram-se a produção de gado, o queijo canastra e o abacaxi, sendo que, atualmente, Piumhi consolidou-se como polo nacional de produção de café.

O desenvolvimento político e administrativo ocorreu em 1º de abril de 1841, com a criação da Vila de Piumhy, liderada pelo pároco José Severino Ribeiro. A instalação da Câmara Municipal se deu em 7 de abril de 1842, data que marca a emancipação política e administrativa, com o desmembramento da Vila Nova de Formiga. Posteriormente, pela Lei nº 1.510, de 20 de julho de 1868, a Vila do Piumhy foi elevada à categoria de cidade, graças ao empenho de lideranças como o Cônego Modesto Luiz Caldeira e seus filhos, Dr. Modesto Augusto e Dr. Aristides Godofredo Caldeira.

Atualmente, Piumhi conta com aproximadamente 36 mil habitantes distribuídos em uma área de 902,4 km². O município, conhecido como a ¯Cidade Carinho‖, apresenta desenvolvimento expressivo em diversas áreas, mantendo viva sua identidade histórica, cultural e religiosa.

O Nome da Cidade

Ao longo da história, diferentes grafias foram utilizadas: ¯Piumhy‖, ¯Piuhy‖ e ¯Piũí‖. Durante o governo de Getúlio Vargas, a reforma ortográfica que retirou as letras ¯K‖, ¯Y‖ e ¯W‖ do alfabeto incentivou o uso da forma ¯Piumhi‖, defendida localmente pelo jornalista José Firmino Pereira. Embora órgãos federais utilizassem ¯Piũí‖, as repartições estaduais e municipais mantiveram ¯Piumhi‖, gerando divergências até a década de 1990. A situação foi regularizada com a aprovação de lei estadual, durante a gestão do prefeito João Batista Soares, oficializando ¯Piumhi‖ como a grafia única e correta. O topônimo apresenta duas interpretações: ¯rio de muitos peixes‖

(piu = peixe; i = rio/água) ou ¯mosquito d'água‖ (pium = mosquito; i = rio/água). Ambas refletem características naturais da região, marcada pela abundância de peixes e insetos.

Cruz do Monte

A religiosidade sempre se destacou na formação local, com a construção de templos representativos, como a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Livramento (década de 1940), o Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima (1956) e a Capela de Nossa Senhora da Abadia da Cruz do Monte, que se tornou o maior símbolo da cidade. O Morro da Cruz do Monte é o principal cartão-postal de Piumhi. Localizado na extremidade sul da cidade, abriga a Capela de Nossa Senhora da Abadia, erguida originalmente no século XIX e reconstruída diversas vezes ao longo do tempo. A escadaria de acesso, construída em 1972, recebeu o nome da cidade em sua estrutura, reforçando seu papel como símbolo cultural, histórico e turístico. A relevância da Cruz do Monte está registrada no brasão do município e na memória afetiva da população, representando um marco de fé e identidade piumhiense.

Corporação Musical Lira São José

A Corporação Musical Lira São José é uma das instituições culturais mais tradicionais de Piumhi, reconhecida por sua longevidade e relevância na formação musical e na preservação da identidade local. Criada no início do século XX, a Lira tornou-se referência na vida artística e social do município, marcando presença em eventos cívicos, religiosos e festivos ao longo de várias gerações. Sua trajetória está diretamente ligada à valorização da música de banda, um gênero fortemente associado à cultura mineira. A corporação contribuiu para manter viva a tradição musical que, historicamente, acompanha procissões, festas religiosas, solenidades oficiais e apresentações públicas em praças e espaços comunitários. A Lira São José também desempenhou papel essencial na formação musical de jovens, oferecendo aprendizado acessível de instrumentos de sopro, percussão e teoria musical. Dessa forma, não apenas formou músicos locais, mas também impulsionou talentos que seguiram carreiras em outras instituições e orquestras da região.

Contexto geográfico e socioeconômico

Piumhi é uma cidade de porte médio situada no oeste do Estado de Minas Gerais, a aproximadamente 265 km de Belo Horizonte. O município possui área de cerca de 902,4 km², altitude média de 793 m, clima tropical de altitude e topografia predominantemente plana, margeada por serras. Além da sede, integra-o os distritos de Penedos e Lagoa dos Martins.

A economia local é pautada na agricultura e na pecuária, com destaque para a cafeicultura, a cadeia do leite (laticínios) e o turismo. O Produto Interno Bruto (PIB) de 2018 somou aproximadamente R$ 874 milhões. Segundo dados do IBGE (2021), a renda per capita foi de R$ 36.452,59. Estimativas do IBGE para 2025 apontam população em torno de 38 mil habitantes, com densidade demográfica próxima de 45 habitantes/km². A expectativa de vida (dados de 2010) era de quase 78 anos e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) situava-se em média de 0,74 – posicionando Piumhi entre os municípios com maior qualidade de vida no Estado. O IBGE está em processamento dos dados do censo realizado em 2024.

Potencial turístico e identidade

A proximidade com o Parque Nacional da Serra da Canastra – onde se encontram as nascentes do Rio São Francisco – e com o Lago de Furnas eleva o potencial turístico regional, justificando a referência como ¯Portal da Canastra‖. A hospitalidade da população é elemento identitário: a cidade recebeu destaque em avaliações de plataformas de hospedagem, ocupando posição de destaque entre destinos apontados como hospitaleiros.

População

População estimada em 2024: **38 mil habitantes**

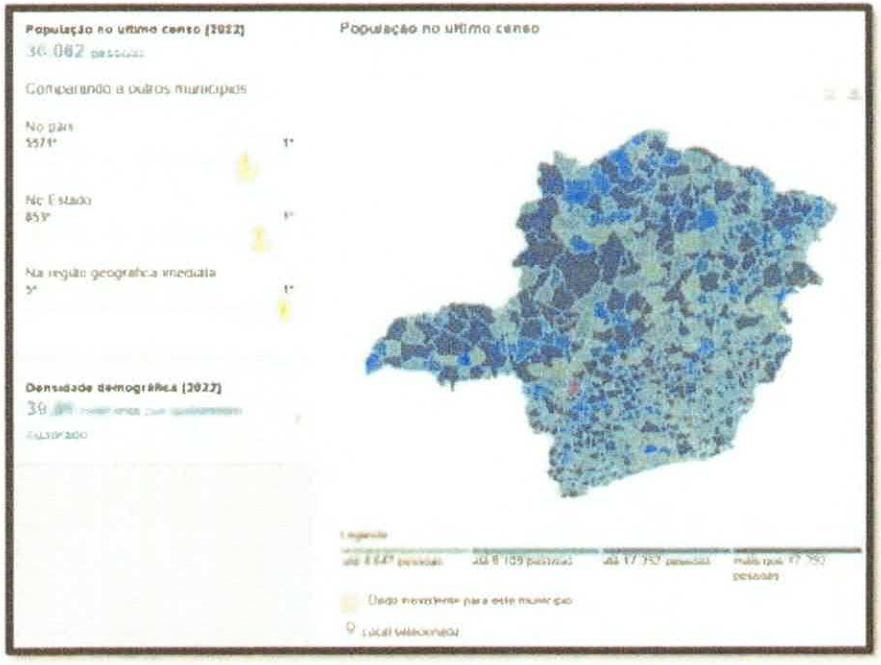

Fonte: IBGE

PIB per capita

Total de receitas brutas em 2024 foi de quase R$ 27 milhões

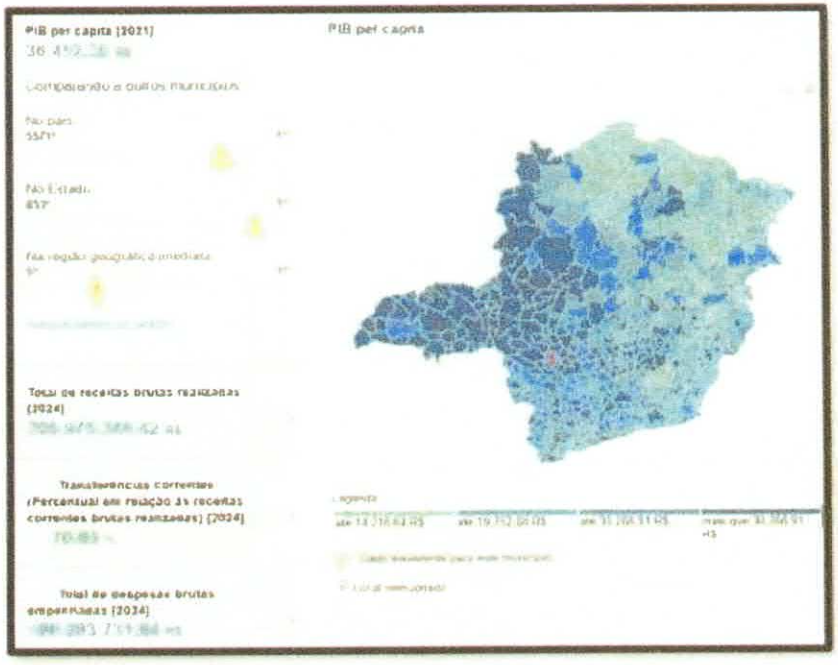

Fonte: IBGE

Acervo patrimonial e desafios de conservação

O inventário patrimonial municipal conta com mais de 150 bens registrados; entre estes, 57 referem-se a igrejas, capelas e imóveis residenciais. Há registro de 15 bens desaparecidos e de 11 edificações demolidas, além de outros casos de descaracterização. Atualmente, encontra-se em curso o levantamento atualizado do inventário patrimonial, abrangendo mapeamento territorial, revisão de bens registrados, identificação de edificações descaracterizadas ou demolidas e definição de prioridades para novos tombamentos. Este processo busca corrigir defasagens históricas, dar maior efetividade às medidas de proteção e subsidiar políticas públicas de preservação.

Patrimônios Protegidos

Bens Tombados:

1. Desenhos José II Bruno, Tombamento Municipal: Decreto nº 1751, inscrição nº 01, data 03/04/2003.
2. Casa da Cultura Sede, Tombamento Municipal: Decreto nº 1852, inscrição nº 02, data 16/03/2004.
3. Complexo Urbano Praça Doutor Avelino de Queiroz, Tombamento Municipal Decreto nº 3040, inscrição 03, data 06/01/2012.
4. Arquivo do Jornal Alto São Francisco, Tombamento Municipal Decreto nº 5001, inscrição 04, data 04/05/2021.
5. Conjunto Arquitetônico da Escola Municipal Doutor Avelino de Queiroz, Tombamento Municipal: Processo N.º 5215, inscrição n.º 05, data 23.06.2022.

Patrimônio Imaterial

1. Lira São José.
2. Selaria Artesanal.
3. Festa de Santo Antônio. Igreja Santo Antônio.
4. Festa de Nossa Senhora do Rosário. Igreja Nossa Senhora do Rosário.
5. Tradição da Folia de Reis. (Celebrações - Patrimônio Estadual).
6. Roda de Capoeira e/ou Ofício de Mestre da Capoeira. (Patrimônio Federal).
7. Folias e Violas de Minas. (Patrimônio Estadual)
8. Modo artesanal de fazer o Queijo de Minas nas regiões da Serra da Canastra. (Patrimônio Estadual)

Fontes Arquivísticas

1. Arquivo da Paróquia Nossa Senhora do Livramento.
2. Cartório de Registro Civil.
3. Cartório 2º Ofício de Notas.
4. Arquivo da Lira São José.
5. Arquivos Jornal Alto São Francisco.
6. Arquivos do Fórum.
7. Arquivo da Escola Avelino de Queiroz.

BENS INVENTARIADOS

Imóveis / Estruturas arquitetônicas e urbanísticas

1. Igreja Matriz Nossa Senhora do Livramento - Centro, Sede.
2. Igreja Nossa Senhora do Rosário de Fátima - Centro, Sede.
3. Edificação na Rua Armando Viotti, 290 - Centro, Sede.
4. Edificação na Rua Getúlio Vargas, 98 - Centro, Sede.
5. Edificação na Rua Getúlio Vargas, 212 - Centro, Sede.
6. Edificação na Rua Getúlio Vargas, 410 - Centro, Sede.
7. Edificação na Rua Getúlio Vargas, 434 - Centro, Sede.
8. Edificação na Praça Dr. Avelino de Queiroz, 5/25 - Centro, Sede.
9. Edificação na Praça Dr. Avelino de Queiroz, 193 - Casa de Cultura.
10. Edificação na Praça Dr. Avelino de Queiroz, 234 - Centro, Sede.
11. Edificação na Rua Padre Abel, 302 - Centro, Sede.
12. Edificação na Rua Getúlio Vargas, 198 - Centro, Sede.
13. Edificação na Rua Padre Abel, 305 - Centro, Sede.
14. Edificação na Rua Arthur Rua da Costa, 116 - Centro, Sede.
15. Edificação na Rua Arthur Rua da Costa, 177 - Polícia Civil.

16. Edificação na Rua Arthur Rua da Costa, 394 - Centro, Sede.
17. Edificação na Rua Leonel G. de Moura, 146 - Centro, Sede.
18. Edificação na Rua Tereza Hostalácio, 68 - Centro, Sede.
19. Edificação na Rua Ramiro J. Ferreira, 90 - Centro, Sede.
20. Edificação na Rua Vigário José Florêncio, 286 - Centro, Sede.
21. Edificação na Rua Vigário José Florêncio, 501 - Centro, Sede.
22. Igreja Matriz de Santo Antônio - Bairro Jardim Santo Antônio.
23. Igreja Nossa Senhora Aparecida - Bairro Jardim Santo Antônio.
24. Capela de Nossa Senhora da Abadia da Cruz do Monte - Bairro Cruz do Monte.
25. Escola Municipal Dr. Avelino de Queiroz - Centro, Sede.
26. Edificação na Rua Padre Abel, 949 - Bairro Vila Nova.
27. Edificação na Rua Modesto Caldeira, 529 - Centro, Sede.
28. Edificação na Rua Miguel Couto, 351 - Centro, Sede.
29. Edificação na Rua Miguel Couto, 365 - Centro, Sede.
30. Edificação na Rua Miguel Couto, 617 - Centro, Sede.
31. Edificação na Rua São Vicente, 435 - Bairro JK.
32. Edificação na Rua Bueno Brandão, 581 - Bairro Eliza Leonel.
33. Edificação na Rua Joaquim Beijo, 124 - Bairro Nova Brasília.
34. Edificação na Rua Passos, 530 - Centro, Sede.
35. Edificação na Rua Tenente Freitas, 366 - Centro, Sede.
36. Edificação na Rua Raul Soares, 124 - Bairro Eliza Leonel.
37. Edificação na Rua Raul Soares, 361 - Bairro Eliza Leonel.
38. Edificação na Rua Santo Antônio, 317 - Centro, Sede.
39. Edificação na Rua Santo Antônio, 678 - Bairro Jardim Santo Antônio.
40. Cruz do Monte - Bairro Cruz do Monte.
41. Edificação na Rua João Pinheiro, 57 - Centro, Sede.
42. Edificação na Rua João Pinheiro, 115 - Centro, Sede.
43. Edificação na Rua João Pinheiro, 463 - Centro, Sede.
44. Edificação na Rua Crispim Elias da Cunha, 43 - Bairro Eliza Leonel.
45. Edificação na Rua Visconde de Ouro Preto, 151 - Centro, Sede.
46. Edificação na Rua Floriano Peixoto, 8 - Centro, Sede.
47. Edificação na Rua Floriano Peixoto, 107 - Centro, Sede.
48. Edificação na Rua 13 de Maio, 100 - Centro, Sede.
49. Edificação na Praça Dr. Avelino de Queiroz, 456 - Centro, Sede.
50. Edificação na Rua Dr. Higino, 200 - Centro, Sede.

51. Edificação na Rua Dr. Higino, 224 - Centro, Sede.
52. Edificação na Rua Dr. Higino, 350 - Centro, Sede.
53. Edificação na Rua Dr. Higino, 380 - Centro, Sede.
54. Edificação na Rua Padre Abel, 1036 - Centro, Sede.
55. Edificação na Rua Padre Abel, 1128 - Centro, Sede.
56. Edificação na Rua Padre Abel, 1216 - Centro, Sede.
57. Edificação na Rua Tereza Hostalácio, 261 - Bairro Eliza Leonel.
58. Edificação na Rua Tereza Hostalácio, 269 - Bairro Eliza Leonel.
59. Cemitério da Saudade - Bairro Pindaíbas.
60. Sepultura Elias Rodrigues Cunha - Cemitério da Saudade.
61. Capela Nossa Senhora de Fátima - Povoado de Penedos.
62. Edificação na Rua Antônio Pereira, s/n - Povoado de Penedos.
63. Fazenda Mata dos Rosas I - Penedos.
64. Fazenda Mata dos Rosas II - Penedos.
65. Fazenda Anselmos - Penedos.
66. Ermida de São Pedro - Penedos.
67. Igreja São Geraldo - Povoado Lagoa dos Martins.
68. Fazenda Santo Antônio - Lagoa dos Martins.
69. Fazenda Sapé - Lagoa dos Martins.
70. Fazenda Água Limpa I - Água Limpa.
71. Fazenda Ana Paula - Mata das Capoeiras.
72. Fazenda Capão da Lagoa - Zona rural.
73. Fazenda da Mutuca - Mutuca I.
74. Fazenda da Usina - Mutuca I.
75. Fazenda Minas Export - Mutuca I.
76. Fazenda Água Limpa II - Água Limpa.
77. Fazenda Capoeira - Capoeira.
78. Fazenda Córrego do Cavalo - Córrego do Cavalo.
79. Fazenda Marinheiro - Paciência.

Móveis e integrados

80. Pintura do forro da nave - Igreja Matriz N. Senhora do Livramento.
81. Nossa Senhora do Livramento - Igreja Matriz.
82. Nossa Senhora de Fátima - Igreja do Rosário.
83. Garrucha - Espaço Cultural II Bruno.
84. Microscópio - Espaço Cultural II Bruno.
85. Máquina Fotográfica - Espaço Cultural II Bruno.
86. Escada Móvel para Avião - Espaço Cultural II Bruno.
87. Lecionários - Espaço Cultural II Bruno.
88. Pratos - Espaço Cultural II Bruno.
89. Arquivo da Paróquia N. Senhora do Livramento.
90. Cartório de Registro Civil.
91. Cartório 2º Ofício de Notas.
92. Arquivo da Lira São José.
93. Arquivo Jornal Alto São Francisco.
94. Arquivos do Fórum.
95. Cruzeiro do Rosário de Fátima.
96. Busto Padre Alberico de Souza.
97. Estátua Dr. Avelino de Queiroz.
98. Ermida São Pedro - Fazenda Água Limpa.
99. Estátua Dr. Avelino de Queiroz (segunda).
100. Estátua ¯Mãe Carinho‖.
101. Busto Padre Alberico de Souza Santos II.
102. Monumento à Guia Lopes, Retirada da Laguna e Casca D'Anta.
103. Cruzeiro da Cruz do Monte.
104. Cruzeiro da Praça Francisco Campos.
105. Imagem Sacra de Nossa Senhora Aparecida Branca.
106. Busto do Padre Alberico II - Lar São José.
107. Busto do Professor Theodorico Vieira de Souza.
108. Cruzeiro - Praça José Soares.
109. Estátua Tatá Tomé - IFMG.
110. Imagem Sacra de Nossa Senhora do Livramento.
111. Monumento à Furnas.

112. Monumento à Imprensa.
113. Monumento aos Carroceiros.
114. Monumento aos Pracinhas Piumhienses.
115. Quadro da Independência.
116. Quadro Martírio de Tiradentes.
117. Imagem de Santo Antônio - Igreja Santo Antônio.
118. Imagem do Sagrado Coração de Jesus - Igreja Santo Antônio.
119. Imagem de São Geraldo - Igreja Santo Antônio.
120. Imagem de Nossa Senhora das Graças - Igreja Santo Antônio.
121. Imagem de São Vicente - Igreja Santo Antônio.
122. Imagem de Nossa Senhora das Vitórias - Igreja Santo Antônio.
123. Sino - Igreja Santo Antônio.
124. Nossa Senhora Aparecida - Igreja N. Sra. Aparecida.
125. Nossa Senhora da Abadia - Capela da Cruz do Monte.
126. Nossa Senhora das Graças - Escola Municipal Dr. Avelino de Queiroz.
127. Nossa Senhora de Fátima - Capela de Penedos.
128. Engenho de moenda de cana - Penedos.
129. São Geraldo - Igreja São Geraldo, Lagoa dos Martins.
130. São José - Igreja São Geraldo, Lagoa dos Martins.
131. São Sebastião - Igreja São Geraldo, Lagoa dos Martins.
132. Carro de boi - Lagoa dos Martins.
133. Carro de boi - Sítio Mata dos Rosas.
134. Balança - Fazenda Mutuca.
135. Respiro - Fazenda Mutuca.
136. Cocheira - Fazenda Mutuca.
137. Roda d'água - Fazenda Ouro Fino.
138. Roda d'água - Fazenda Ouro Fino.
139. Moinho - Fazenda Capoeira.
140. Mural "Piumhi, Histórias da Nossa Terra" - Casa da Cultura Oscar Alves Rocha.

Conjuntos urbanos ou paisagísticos

141. Praças de Piumhi - Centro.
142. Praça José Firmino Pereira - Bairro São Francisco.
143. Cachoeira da Usina - Joaquim Ferreira Santos.
144. Serra da Pimenta.
145. Serra do Andaime.
146. Cachoeira da Belinha.
147. Cachoeira dos Gogas.

Patrimônio imaterial

148. Lira São José.
149. Selaria Artesanal.
150. Encontro de Carros Antigos e Motociclistas.
151. Feira Livre Arlindo Caetano de Oliveira.
152. Fest Gospel.
153. Festa da Padroeira Nossa Senhora do Livramento.
154. Festa Junina.
155. Paixão de Cristo.
156. Pão de Queijo.
157. Festa de Santo Antônio.
158. Artesanato em linha (Crochê).
159. Festa de Nossa Senhora do Rosário.
160. Capoeira.
161. Concerto Reconstruindo Vidas.
162. Queijo Minas - Fazenda Água Limpa.



Leis que fortalecem a nossa cultura

A Lei nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura, representa um marco histórico para a consolidação das políticas públicas culturais no Brasil. Ao regulamentar a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios, fortalece a gestão democrática e integrada da cultura, assegurando transparência, participação social e segurança jurídica na execução das ações. Sua relevância para os municípios está em criar bases sólidas para o planejamento, o financiamento e a continuidade das políticas culturais, garantindo que os direitos culturais sejam promovidos e que a diversidade seja reconhecida como patrimônio e vetor de desenvolvimento.

Em Piumhi, essa legislação soma-se à Lei Municipal nº 2.486/2020, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura, ampliando sua efetividade e criando condições para maior alinhamento com as diretrizes nacionais. Com a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura, o município passa a contar com respaldo institucional para consolidar conselhos, fundos e planos de cultura, fortalecendo a participação social e o controle democrático. Nesse contexto, a Cidade Carinho avança na valorização de sua identidade cultural, no fortalecimento das iniciativas artísticas e na consolidação de sua posição como referência regional em diversidade e produção cultural.

Ainda nesse contexto, destaca-se a Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020), que representou um marco emergencial no fomento à cultura ao garantir repasses de recursos federais a estados e municípios em resposta à crise provocada pela pandemia de COVID-19. Para Piumhi, essa lei foi essencial para a manutenção de atividades culturais e para o apoio a artistas, espaços e coletivos, assegurando a continuidade das expressões culturais locais em um período de grandes dificuldades. Sua experiência reforçou a importância da descentralização de recursos e da cooperação federativa, princípios que se fortalecem agora com a implementação do Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura.

Diagnóstico do Desenvolvimento da Cultura

Histórico legislativo e institucional para a cultura

A trajetória institucional da política cultural municipal mostra evolução gradual: inicialmente vinculada à educação e, com frequência, à assistência, a pauta cultural foi ganhando autonomia normativa e instrumentos próprios. Entre marcos locais relevantes estão a criação da Biblioteca Municipal (Lei n.º 37/1949; implantação efetiva posterior pela Lei n.º 583/1971) e normas voltadas à organização de serviços de informação cultural (Lei n.º 471/1967).

No início do século XXI houve avanço na proteção do patrimônio: em 2002 foi sancionada a Lei n.º 1.542 (proteção do patrimônio cultural municipal) e, posteriormente, foram instituídos instrumentos de conselho e rito de tombamento (Lei n.º 1.537 e Lei n.º 1.578/2003). Essas normas pioneiras foram substituídas por ordenamentos posteriores visando à integração com os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura, mas abriram caminho para os primeiros estudos patrimoniais, inventários e tombamentos locais.

Produção cultural e infraestrutura

Piumhi apresenta importante capital humano e manifestações culturais diversas: música, artesanato, artes plásticas, literatura e agora teatro. Destacam-se iniciativas e instituições locais – entre elas, a Corporação Musical Lira São José, referência histórica na difusão da música de banda e na formação musical de jovens. No campo literário, houve incremento de publicações locais, incentivadas inclusive por programas emergenciais de fomento cultural. Existem associações de artesãos e projetos sociais que desenvolvem produção cultural, porém muitos produtores enfrentam limitações de estrutura, formação e acesso a mercados.

O Sistema Municipal de Cultura de Piumhi, conforme disposto na Lei 2.486/2020, é um "instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como, de informação e formação na área cultural".

A coordenação e a cooperação intergovernamental são pilares deste sistema que persegue o fortalecimento institucional, a democratização dos processos decisórios e a obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos‖.

São, conforme disposto na referida lei, objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura de Piumhi:

I- Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II- Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do Município;

III- Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV- Promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V- Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

VI- Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

Diretrizes

- ✓ Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- ✓ Promoção da cidadania e direitos culturais;
- ✓ Valorização do patrimônio Cultural do Município, produções simbólicas, Diversidade Cultural;
- ✓ Valorização dos profissionais e segmentos culturais existentes no Município e da economia da cultura.

Prioridades

- ✓ Implantar e manter um modelo de gestão compartilhada;
- ✓ Consolidar o SMC - Sistema Municipal de Cultura;
- ✓ Ampliar os recursos financeiros disponíveis no setor cultural;
- ✓ Fomentar projetos e ações que visam desenvolver a Cultura Digital no Município;
- ✓ Fortalecer da Produção Artística e de bens simbólicos e da Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, com atenção para a Diversidade Étnica e Racial;
- ✓ Promover a Criação, Produção, Preservação, Intercâmbio e Circulação de Bens Artísticos e Culturais;
- ✓ Desenvolver a Educação e Formação Artística e Cultural;
- ✓ Promover Democratização da Comunicação e Cultura Digital;
- ✓ Valorizar e preservar o Patrimônio Cultural e proteção aos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais;
- ✓ Garantir o pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial;
- ✓ Democratizar e Ampliar o Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;
- ✓ Identificar, promover e reconhecer a Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;
- ✓ Valorizar e Fomentar Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Redes;
- ✓ Promover formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e a Identidades;
- ✓ Promover Economia Criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável;

- ✓ Estabelecer a Institucionalização de Territórios Criativos e valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;
- ✓ Promover Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Proteção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e Exterior;
- ✓ Fomentar a criação, produção, difusão, distribuição, comercialização e consumo, fruição de bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômicas, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;
- ✓ Incentivar a Publicação Literária e Histórica;
- ✓ Incentivar a Leitura e uso da Biblioteca Pública Municipal.
- ✓ Estabelecer Parcerias Público Privadas para o desenvolvimento e promoção cultural.
- ✓ Incentivar e fomentar a criação de Institutos de Pesquisa e Associações Culturais, artísticas e literárias.

Objetivo Geral

Orientar os representantes da Administração Municipal e membros da Sociedade Civil sobre a execução dos projetos e ações contidos no Plano Municipal de Cultura, no período entre 2021 a 2031.

Objetivos Específicos

- ✓ Promover o pleno exercício dos direitos culturais e o direito de participação dos munícipes nas decisões da política cultural local;
- ✓ Promover o desenvolvimento humano e social dos munícipes;
- ✓ Assegurar a preservação e promover a valorização do Patrimônio Cultural do Município;
- ✓ Proteger, valorizar e promover a diversidade e a pluralidade das expressões culturais existentes no Município.

Calendário Cultural de Eventos do Município

- ✓ **Janeiro:** Encontro de Folias de Reis;
- ✓ **Fevereiro:** Carnaval;
- ✓ **Março:** Dia Internacional da Mulher;
- ✓ **Abril:** Dia do Evangélico (Fest Gospel); Encenações Paixão de Cristo (Parque de Exposições e Escadarias da Igreja da Matriz).
- ✓ **Maio:** Festa do Trabalhador, Dia das Mães, Festival de Dança;
- ✓ **Junho:** Trezena de Santo Antônio, Arraiá da Cultura;
- ✓ **Julho:** Aniversário da Cidade, Gincana Cultural de Férias;
- ✓ **Agosto:** Festa da Padroeira de Nossa Senhora do Livramento, Encontro de Motociclistas (Moto Fest);
- ✓ **Setembro:** Desfile de Sete de Setembro, Festival da Cultura Gastronômica Local e Encontro de Carros Antigos;
- ✓ **Outubro:** Festa de Nossa Senhora Aparecida, Festival Violas, Dia das crianças (parceria com a Secretaria Municipal de Educação);
- ✓ **Novembro:** Festival do Artesanato, Festival Regional de Capoeira, Dia da Consciência Negra;
- ✓ **Dezembro:** Vozes de Natal (Natal Musical); Apresentações teatrais.

Projetos, Ações e Metas

METAS	AÇÕES (ESTRATÉGIAS)	PRAZOS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS
1 - Criar estúdio multiuso no Departamento de Cultura (de áudio, vídeo e fotografia).	Garantia da estrutura mínima para atender os segmentos artísticos pertinentes.	Médio	Auxiliar os artistas locais em gravações, ensaios, produção.
2 - Articular com as secretarias municipais pactuadas no PMC um calendário unificado de atividades culturais.	Elaboração de um calendário anual com apresentações itinerantes.	Curto	Elaborar o calendário do município de Piumhi.
3 - Realizar projetos que promovam a interação entre as diversas linguagens artísticas e culturais.	Desenvolvimento de um projeto específico de forma participativa com representantes das linguagens artísticas, elaborando um sarau de poesias.	Curto	Incentivar as crianças ao gosto pela leitura; Desenvolver a oralidade, expressão corporal e o gosto pela leitura.
4 - Implantar uma Biblioteca Itinerante com contação de histórias e projeto de leitura.	Oferta de estrutura para promover atividades de leitura e contação de histórias nos bairros distantes da Biblioteca Municipal.	Médio	Incentivar a comunidade ao hábito pela leitura.
5 - Fortalecer a difusão da Biblioteca Municipal.	Divulgação, concursos de leitura, poesia, contos, para alunos das escolas públicas e privadas; Difusão, momento café com prosa, criação de projetos que atraiam a população em geral para o uso dela (biblioteca); Aquisição de livros atuais de vários gêneros literários.	Curto	Aprimorar o aprendizado e o conhecimento cultural.

6 - Valorizar e reconhecer as Culturas: cigana, hip, afro, LGTBQ+, hop do skate e manifestações populares.	Integração dessas manifestações em eventos e atividades culturais do Município, conforme demanda.	Médio	Respeitar as diversidades culturais do município.
7 - Articular a Política Cultural com a Política de Educação para buscar garantir direitos culturais (acesso, formação e atuação).	Promoção de maior interação entre Secretaria Municipal de Educação em Projetos Culturais e de inclusão social.	Curto	Melhorar a eficiência nos serviços oferecidos.
8 - Qualificar os Artistas e Artesãos.	Realização de oficinas de desenvolvimento de competências em gestão de pequenos negócios, economia criativa e economia da experiência.	Curto/Médio	Motivar através das oficinas; Fortalecer o setor; Promover Economia Sustentável.
9 - Promover a Gincana Cultural de Férias.	Incentivo à cultura, ao esporte e lazer dos jovens e adultos nos períodos de férias, através de uma gincana cultural.	Médio	Interagir e divertir a comunidade.
10 - Promover shows culturais com artistas locais.	Desenvolvimento de um projeto específico de divulgação dos artistas locais.	Curto/Médio	Valorizar e promover os artistas culturais locais.
11 - Promover eventos gastronômicos que valorizem os produtos locais (rapadura, mandioca, leite, queijo, café).	Desenvolvimento do Festival Anual da Cultura Gastronômica local, no mês de setembro, com concurso de comidas típicas com pratos elaborados com rapadura, fubá, milho verde, mandioca, queijo.	Médio	Valorizar a cultura gastronômica com pratos mineiros; Fomentar o Turismo; Promover Economia Sustentável; Resgatar a culinária piumhiense.

12 - Formar plateia, apresentar peças teatrais com atores/atrizes da cidade, incentivar a formação de grupos de teatro.	Realizar cursos de iniciação teatral na Casa da Cultura, levar oficinas teatrais para as escolas municipais e projetos que envolvam crianças e adolescentes e fazer parcerias com o CRAS (Centro do Idoso, atendimento às crianças/jovens, etc) e Secretaria de Educação, proporcionar a formação de grupos teatrais.	Médio/Longo	Promover as artes cênicas, com foco para o teatro; valorizar talentos da região; desenvolver o senso crítico sobre o papel das artes na vida e formação das pessoas.
13 - Comemorar o Dia do Evangélico com Festival Gospel.	Realização de um evento evangélico com artistas locais e regionais com degustação de comidas típicas dos Estados brasileiros.	Curto/Médio	Proporcionar diversão à comunidade; Promover a evangelização; Oportunizar a degustação de comidas típicas dos Estados. brasileiros.
14 - Fortalecer o Grupo de Artesãos da Cidade de Piumhi.	Oferta de cursos do SENAR e SENAC para prepará-los para fazer produtos direcionados ao Festival do Artesanato e demais eventos; Promoção de uma representatividade ativa dos artesãos no Conselho Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Piumhi.	Curto/Médio	Melhorar a qualificação dos artesãos e aperfeiçoar os produtos.

15 - Treinar Condutores ¯Guias‖ e qualificá-los para explorar o Turismo Religioso.	Promoção de cursos SENAR e SENAC para qualificação dos mesmos; Realização de pesquisas e levantamento de informações pertinentes as Igrejas Locais e repasses aos condutores.	Curto	Melhorar o atendimento ao turista.
16 - Divulgar a História de Patrimônios Culturais da Zona Rural (invisíveis).	Realização do levantamento histórico do Patrimônio Cultural. Registro desse levantamento no aplicativo Wikiloc; Sinalização e registro de Fotos do atrativo; Divulgação da Rota na mídia.	Médio	Ter maior conhecimento, valorizar e resgatar o histórico.
17 - Divulgar a Rota do Cromo e incentivo ao turismo histórico e de aventura.	Registro no aplicativo Wikiloc; Sinalização in loco e registro na Rede Nacional de Trilha; Fotos do atrativo; Divulgação da Rota na mídia.	Curto/Médio	Resgatar e valorizar a história local e incentivar a prática de esportes de aventura e turismo.
18 - Fazer uma Rota City Tur contemplando todos os atrativos Culturais.	Catalogação da Rota no aplicativo Wikloc; Divulgação da Rota com os Guias locais e incentivo a seguí-las; Disponibilização a catálogo cultural e turístico aos visitantes e turistas.	Médio/Longo	Resgatar, valorizar e identificar a história e cultura local.

19 - Fazer parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde em eventos culturais e turísticos.	Divulgação das atividades de prevenção, educação e promoção à saúde em eventos culturais; Formação de parcerias Intersetoriais, para ter profissionais da saúde em eventos culturais e turísticos. Realização de campanhas de prevenção a DST's, em Festas Populares como Carnaval e Exposição Agropecuária.	Curto/Médio	Orientar e prevenir sobre doenças ao público; valorizar a saúde.
20 - Promover, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Meio Ambiente, projetos culturais de conscientização ambiental dentro do Parque da Mina.	Realização da gincana de Reciclagem, com foco na Coleta Seletiva.	Médio	Conscientizar a população acerca do tema sustentabilidade.
21 - Realizar projetos culturais nos corredores ecológicos municipais.	Criação de ações culturais, envolvendo caminhadas, plantios de árvores e educação ambiental envolvendo palestras sobre o meio ambiente nos corredores ecológicos.	Médio/Longo	Conscientizar a população e promover a educação cultural e ambiental através de maior visitação dos corredores ecológicos.

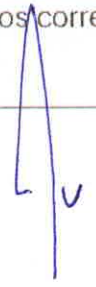

22 - Dar manutenção periódica em Monumentos e Complexos Culturais. Formar parcerias com as secretarias de Obras e Meio Ambiente.	Manutenção dos Monumentos e Complexos Urbanos (praças e Cruz do Monte) sempre em bom estado de conservação, estrutural e ambiental; Manutenção estrutural e ambiental nos bens inventariados e tombados na área rural do município.	Curto	Preservar os monumentos históricos e culturais do município, com ênfase nos bens tombados e inventariados.
23 - Construir monumentos.	Avaliação da possibilidade de edificações de novos monumentos, representando personagens históricos e fatos de relevância do município.	Médio	Resgatar a história e a cultura; Valorizar as personalidades marcantes na história do município.
24 - Fazer parceria com Assistência Social para atendimento em atividades em grupos com as famílias atendidas pelo PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Realização de atividades realizadas no espaço do CRAS, voltadas ao público jovem como artesanato e atividade física, ao Grupo da Melhor Idade com atividades de música e atividades físicas para promoção de melhorias no convívio familiar e na qualidade de vida.	Curto	Descentralizar a cultura.
25 - Realizar o Festival de Capoeira.	Realização do Festival Anual de Capoeira em parceria com o Departamento de Esportes e Educação no mês de novembro.	Médio	Integrar crianças, adolescentes e jovens à cultura afro e à prática esportiva.

26 - Realizar a Folia de Reis.	Promoção do Encontro Regional de Folia de Reis, em parceria com a Associação dos Devotos dos Reis Magos de Belém de Piumhi-MG, anualmente no mês de janeiro.	Curto/Médio	Valorizar a Tradição da Folia de Reis, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Minas Gerais; Fomentar o Turismo Religioso.
27 - Realizar Carnaval/Escolas de Samba e Blocos carnavalescos.	Incentivo ao retorno dos tradicionais desfiles de Escolas de Samba do município e Blocos carnavalescos.	Médio	Resgatar a cultura da tradição carnavalesca do município; Resgatar o entretenimento e diversão através dos tradicionais desfiles de escolas de samba e blocos carnavalescos; Fomentar o Turismo de Entretenimento e economia criativa.
28 - Ativar a Fanfarra Municipal.	Retomada das atividades da Fanfarra no município com treinos quinzenais, coordenados pelo Departamento Municipal de Cultura.	Médio	Proporcionar a participação da Fanfarra Municipal em eventos municipais.
29 - Reativar o Projeto Viola na Praça.	Reativação do Projeto Viola na Praça às quartas feiras na Feira Livre; Incentivo ao Festival Regional de Viola.	Médio	Resgatar a música sertaneja, valorizar os músicos, promover entretenimento para a melhor idade.
30 - Realizar o Festival de Dança. (Parceria com o Departamento de Esportes).	Promoção, anualmente, do Festival de Dança do município, com alunos e professores do Departamento de Cultura e membros da comunidade.	Médio	Incentivar a cultura, expressão corporal.

31 - Projetar a criação da Hemeroteca ou Arquivo Digital.	Realização de um projeto para criação de uma Hemeroteca Digital em parceria com a Biblioteca Pública, digitalizando arquivos municipais, iniciando pelo acervo tombado do Jornal Alto São Francisco.	Longo	Disponibilizar e conservar documentos públicos e privados de interesse comum.
32 - Projetar a criação de um Centro Cultural.	Desenvolvimento de um projeto em parceria com empresas privadas, para construção do Centro Cultural do município de Piumhi, submetendo depois à aprovação da Câmara Municipal mediante lei.	Longo	Proporcionar melhor atendimento na área cultural.
33 - Projetar a criação de um museu na Casa da Cultura ou em outro espaço diante das possibilidades.	Desenvolvimento de um projeto para a criação de um Museu Cultural, dentro ou fora das dependências da Casa da Cultura, submetendo depois à aprovação da Câmara Municipal mediante lei.	Longo	Preservar a identidade histórica e cultural do município.
34 - Ampliar as Atividades Culturais.	Desenvolvimento do Projeto Cultura Ativa no Departamento de Cultura, posteriormente no Centro Cultural. (Centralização da Cultura); Desenvolvimento do Projeto Cultura em Ação proporcionando atividades culturais nos bairros. (Descentralização da cultura).	Curto	Realizar atividades culturais centralizadas e descentralizadas para a população.

35 - Realizar novos tombamentos.	Realização de pelo menos um tombamento anual.	Curto	Salvaguardar e proteger o bem cultural e histórico.
36 - Realizar inventários.	Realização de, no mínimo cinco, inventários anuais, e/ou oito atualizações de Bens Inventariados anteriormente; Montagem anual de um dossiê de Patrimônio Histórico Cultural Imaterial; Comunicação e orientação aos proprietários de bens inventariados.	Curto/Médio	Salvaguardar e proteger o bem cultural e histórico.
37 - Realizar parcerias Público Privadas.	Estabelecimento de parcerias Público Privadas para a realização e promoção de eventos culturais.	Médio	Angariar recursos da iniciativa privada para fomentar as atividades culturais promovidas pelo município.
38 - Apoiar as Associações Culturais, Artísticas e Literárias.	Incentivo e apoio às Associações Culturais, Artísticas e Literárias.	Médio/Longo	Fortalecer as Associações Culturais.

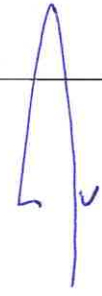

39 - Promover Educação Patrimonial.	Estabelecimento de parceiras com as escolas municipais, estaduais e particulares para o desenvolvimento de projetos envolvendo educação patrimonial.	Curto	Difundir a Educação Patrimonial; Conscientizar e valorizar o Patrimônio Histórico e Cultural.
40 - Difundir a tradição musical através da Banda de Música (Lira São José)	Promoção da organização de encontros de bandas. Interação com a comunidade através de aulas de música, capacitando crianças, jovens e adultos. Concertos comemorativos (Aniversário da cidade, Natal, etc.)	Médio/Longo	Formar o indivíduo alfabetizado musicalmente; Proporcionar saúde mental e bem-estar aos que estão ao nosso redor.
41- Adaptação da Lei Municipal nº 2.486/2020 ao Marco Regulatório da Cultura	Revisar e atualizar o texto da Lei nº 2.486/2020, adequando-o às diretrizes do Sistema Nacional de Cultura. Promover audiências públicas e consultas à sociedade civil para validação das mudanças. Submeter a proposta revisada à Câmara Municipal para apreciação e aprovação.	Médio/Longo	Harmonização da legislação municipal com a política cultural nacional. Maior segurança jurídica para a gestão cultural. Consolidação do Sistema Municipal de Cultura como instrumento de planejamento e governança democrática.
42- Execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)	Instituir regulamentação local para operacionalizar a execução da PNAB em Piumhi. Capacitar gestores, produtores e artistas para acesso aos recursos. Implementar editais, prêmios, bolsas e chamadas públicas em diálogo com o setor cultural.	Médio/Longo	Fortalecimento economia criativa. Democratização do acesso a recursos e oportunidades para artistas e coletivos culturais e estímulo à produção, difusão e valorização das expressões culturais locais.
43 - Alcance dos Recursos do ICMS do Patrimônio Cultural	Implementar políticas de preservação e valorização do patrimônio cultural. Elaborar relatórios técnicos junto ao IEPHA-MG.	Médio/Longo	Aumento do repasse de recursos do ICMS Cultural para Piumhi. Preservação do patrimônio histórico e cultural como legado para as futuras gerações. Estreitamento dos vínculos da comunidade com sua identidade e memória cultural.

Prazos de Execução das Metas

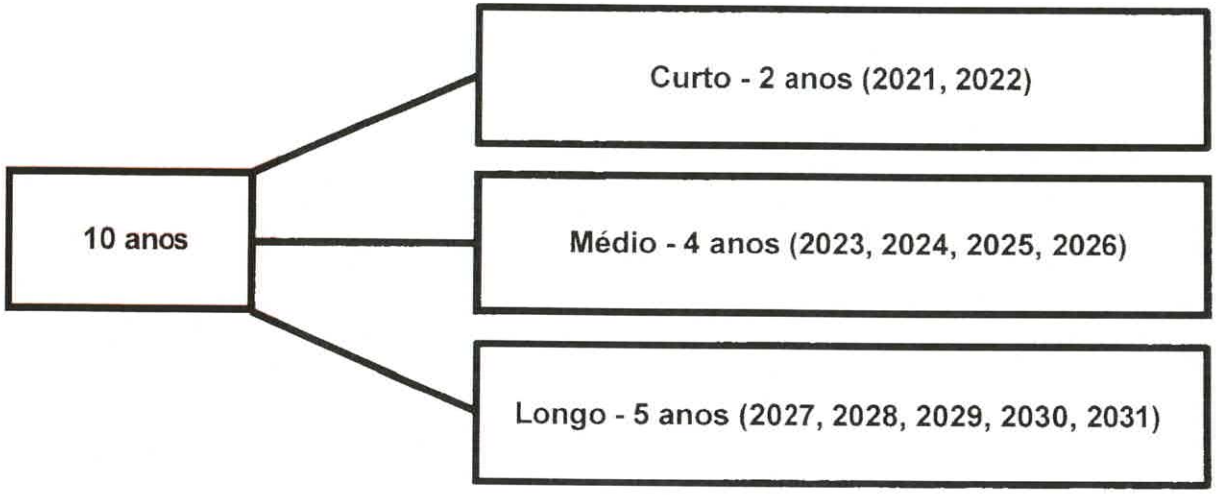

Prazos	Período Anual
Curto	2021 e 2022
Médio	2023 a 2026
Longo	2027 a 2031
Total	**10 anos**

Mecanismos e Fontes de Financiamento

Fundo Municipal de Cultura e de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Piumhi-MG

• São recursos do Fundo Municipal de Cultura:

I - Doações, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiros;

II - Os provenientes de operação de crédito interno e externo firmados pelo Município e destinados ao Fundo;

III - Receitas oriundas de multas ou de preços públicos;

IV - Valor relativo à cessão de direitos autorais e à venda de livros ou outros produtos patrocinados, editados ou coeditados pelo Departamento de Cultura;

V - Recursos previstos na Lei Orçamentária Anual e créditos adicionais;

VI - Saldos de exercícios anteriores;

VII - Transferências federais e/ou estaduais: (FEC) Fundo Estadual de Cultura e (FNC) Fundo Nacional de Cultura;

VIII - Os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades;

IX - Contribuições de mantenedores;

X - Resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

XI - Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

XII - Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do fundo;

XIII - Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;

XIV - Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos oriundos de transferências voluntárias ou legais, quando autorizados no respectivo instrumento;

XV - Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.



Indicadores de Monitoramento e Avaliação

Meta 01 - Criar estúdio multiuso no Departamento de Cultura (de áudio, vídeo e fotografia).

Indicador	Período										
Meta 01	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	0%	0%	0%	0%							

Meta 02 - Articular com as secretarias municipais pactuadas no PMC um calendário unificado de atividades culturais.

Indicador	Período										
Meta 02	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	50%	100%	100%	100%							

Meta 03 - Realizar projetos que promovam a interação entre as diversas linguagens artísticas e culturais.

Indicador	Período										
Meta 03	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	50%	100%	100%	100%							

Meta 04 - Implantar uma Biblioteca Itinerante com contação de histórias e projeto de leitura.

Indicador	Período										
Meta 04	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	0%	0%	0%	0%							

Meta 05 - Fortalecer a difusão da Biblioteca Municipal.

Indicador	Período										
Meta 05	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	50%	100%	100%	100%							

Meta 06 - Valorizar e reconhecer as Culturas: cigana, hip, afro, LGTBQ+, hop do skate e manifestações populares.

Indicador	Período										
Meta 06	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	16%	32%	48,5%	65%							

Meta 07 - Articular a Política Cultural com a Política de Educação para buscar garantir direitos culturais (acesso, formação e atuação).

Indicador	Período										
Meta 07	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	100%	100%	100%	100%							

Meta 08 - Qualificar os Artistas e Artesãos.

Indicador	Período										
Meta 08	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no periodo	16%	32%	48,5%	65%							

Meta 09 - Promover a Gincana Cultural de Férias.

Indicador	Período										
Meta 09	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	0%	0%	0%	0%							

Meta 10 - Implantar shows culturais com artistas locais.

Indicador	Período										
Meta 10	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	100%	100%	100%	100%							

Meta 11 - Promover eventos gastronômicos que valorizem os produtos locais (rapadura, mandioca, leite, queijo, café).

Indicador	Período										
Meta 11	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	0%	0%	100%	100%	100%						

Meta 12 - Formar plateia, apresentar peças teatrais com atores da cidade, incentivar a formação de grupos de teatro, etc.

Indicador	Período										
Meta 12	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	0%	0%	100%	100%	50%						

Meta 13 - Comemorar o Dia do Evangélico com Festival Gospel.

Indicador	Período										
Meta 13	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	0%	100%	100%	100%	100%						

Meta 14 - Fortalecer o Grupo de Artesãos da Cidade de Piumhi.

Indicador	Período										
Meta 14	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	50%	100%	100%	100%							

Meta 15 - Treinar Condutores "Guias" e qualificá-los para explorar o Turismo Religioso.

Indicador	Período										
Meta 15	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	50%	100%	100%	100%							

Meta 16 - Divulgar a História de Patrimônios Culturais da Zona Rural (invisíveis).

Indicador	Período										
Meta 16	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	16%	32%	48,5%	65%							

Meta 17 - Divulgar a Rota do Cromo e incentivo ao turismo histórico e de aventura.

Indicador	Período										
Meta 17	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	100%	100%	100%	100%							

Meta 18 - Fazer uma Rota City Tur contemplando todos os atrativos Culturais.

Indicador	Período										
Meta 18	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	100%	100%	100%	100%							

Meta 19 - Fazer parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde em eventos culturais e turísticos.

Indicador	Período										
Meta 19	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	100%	100%	100%	100%							

Meta 20 - Promover, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Meio Ambiente, projetos culturais de conscientização ambiental dentro do Parque da Mina.

Indicador	Período										
Meta 20	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	16%	32%	48%	65%	82,5%						

Meta 21 - Realizar projetos culturais nos corredores ecológicos municipais.

Indicador	Período										
Meta 21	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	0%	0%	0%	0%							

Meta 22 - Dar manutenção periódica em Monumentos e Complexos Culturais. Formar parcerias com as secretarias de Obras e Meio Ambiente.

Indicador	Período										
Meta 22	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	50%	100%	50%	50%							

Meta 23 - Construir monumentos.

Indicador	Período										
Meta 23	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	0%	100%	100%	0%							

Meta 24 - Fazer parceria com Assistência Social para atendimento em atividades em grupos com as famílias atendidas pelo PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Indicador	Período										
Meta 24	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	100%	100%	100%	100%							

Meta 25 - Realizar o Festival de Capoeira.

Indicador	Período										
Meta 25	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	100%	100%	100%	100%							

Meta 26 - Realizar a Folia de Reis.

Indicador	Período										
Meta 26	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	100%	100%	100%	100%	100%						

Meta 27 - Realizar Carnaval/Escolas de Samba e Blocos carnavalescos.

Indicador	Período										
Meta 27	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	0%	0%	100%	100%	100%						

Meta 28 - Ativar a Fanfarra Municipal.

Indicador	Período										
Meta 28	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	0%	100%	100%	0%	0%						

Meta 29 - Reativar o Projeto Viola na Praça.

Indicador	Período										
Meta 29	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	0%	100%	100%	100%	100%						

Meta 30 - Realizar o Festival de Dança. (Parceria com o Departamento de Esportes).

Indicador	Período										
Meta 30	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	0%	0%	50%	50%	50%						

Meta 31 - Projetar a criação da Hemeroteca ou Arquivo Digital.

Indicador	Período										
Meta 31	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	10%	20%	30%	40%	50%	60%	70%	80%	90%	100%	100%
Meta executada no período	0%	0%	0%	0%							

Meta 32 - Projetar a criação de um Centro Cultural.

Indicador	Período										
Meta 32	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	10%	20%	30%	40%	50%	60%	70%	80%	90%	100%	100%
Meta executada no período	0%	0%	0%	0%							

Meta 33 - Projetar a criação de um museu na Casa da Cultura ou em outro espaço diante das possibilidades.

Indicador	Período										
Meta 33	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	10%	20%	30%	40%	50%	60%	70%	80%	90%	100%	100%
Meta executada no período	0%	0%	100%	100%	100%						

Meta 34 - Ampliar as Atividades Culturais.

Indicador	Período										
Meta 34	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	100%	100%	100%	100%	100%						

Meta 35 - Realizar novos tombamentos.

Indicador	Período										
Meta 35	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	50%	100%	100%	100%	10%						

Meta 36 - Realizar inventários.

Indicador	Período										
Meta 36	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	50%	100%	100%	100%	100%						

Meta 37 - Realizar parcerias Público-Privadas.

Indicador	Período										
Meta 37	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	16%	32%	48,5%	65%	82,5%						

Meta 38 - Apoiar as Associações Culturais, Artísticas e Literárias.

Indicador	Período										
Meta 38	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	50%	100%	100%	100%	100%						

Meta 39 - Promover Educação Patrimonial.

Indicador	Período										
Meta 39	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	100%	100%	100%	100%	100%						

Meta 40 - Difundir a tradição musical através da Banda de Música (Lira São José).

Indicador	Período										
Meta 40	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	50%	100%	100%	100%	100%						

Meta 41 - Adaptação da Lei Municipal nº 2.486/2020 ao Marco Regulatório da Cultura

Indicador	Período										
Meta 41	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período											

Meta 42 - Execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Indicador	Período										
Meta 42	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período											

A cada 02 (dois) anos, o Conselho Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Piumhi e a Comissão Organizadora avaliarão, em

Meta 43 - Alcance dos Recursos do ICMS do Patrimônio Cultural.

Indicador	Período										
Meta 41	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período											

A cada 02 (dois) anos, o Conselho Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Piumhi e a Comissão Organizadora avaliarão, em conjunto, as metas e preenchimento dos indicadores

Referências

Bibliográficas

MELO, Luís Augusto Júnio. *Memórias da História Piumhiense*. Piumhi: Métrica Comunicação, 2010.

MELO, Luís Augusto Júnio e AGRESTA, Rômulo. *Dois Séculos de História: Piumhi e o Desbravamento do Centro-oeste Mineiro - História dos Séculos XVIII e* XIX. Piumhi: Gráfica & Editora Epigraf Set, 2018.

Piumhi: História do Século XX. Belo Horizonte: Formato: Artes Gráficas, 2021.

ROCHA, Oscar Alves. *Calendário Histórico de Piumhi*. Piumhi, Editora JF, 1975.

SAINT-HILAIRE, August. *Viagens às Nascentes do Rio São Francisco*. 2ª ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1975.

TRINDADE, Cônego Raymundo. *Instituição de Igrejas no Bispado de Mariana*. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde e Cultura, 1955.

TRINDADE, Dom Frei da Santíssima. *Viagens Pastorais*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, s/d.

Digitais

https://prefeiturapiumhi.mg.gov.br/historia

https://sapl.piumhi.mg.leg.br/norma

http://cnpc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/3/2017/04/ANAIS-IIICNC_-RF.pdf

https://www.cultura.sc.gov.br

http://www.almg.gov.br

https://www12.senado.leg.br